



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacuí, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)  
prefeitura@naometoquers.com.br



### ***EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2010***

***ABRE*** prazo para ocupação de **PONTOS DE TÁXI** na zona urbana do Município de Não-Me-Toque - RS.....

***O MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE***, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.613.519/0001-23, com sede administrativa na Av. Alto Jacuí, 840, na cidade de Não-Me-Toque – RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. ANTONIO VICENTE PIVA**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, a realização de licitação, na modalidade de Concorrência Pública, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações legais, objetivando a concessão de permissão de uso para exploração de pontos de táxi na zona urbana do Município de Não-Me-Toque – RS.

A Comissão Permanente de Licitações da Administração Municipal reunir-se-á no **dia 18 de agosto de 2010**, às 14:00 horas, na sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Alto Jacuí, 840, nesta cidade, para o recebimento dos envelopes da documentação e propostas dos interessados e para proceder a abertura dos mesmos.

#### **01 - DO OBJETO**

**1.1** – Constitui objeto da presente licitação a habilitação de interessados para ocupação de **PONTOS DE TÁXI** na zona urbana do Município de Não-Me-Toque – RS, nos locais a seguir descritos:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacuí, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)  
prefeitura@naometoquers.com.br



<b>Quant.</b>	<b>Via Pública</b>	<b>Bairro</b>	<b>Localização</b>	<b>Ponto de Referência</b>
01 Ponto de Táxi	Rua Barão do Rio Branco	Ióris	Entre as vias públicas: Érico Veríssimo e Dona Góia	Saída para Arroio Bonito
01 Ponto de Táxi	Rua Alferes Rodrigo	Santo Antônio	Entre as vias públicas: Princesa Isabel e Mimosa	Próximo à Escola Municipal Santo Antônio
01 Ponto de Táxi	Rua Pastor Theophil Dietschi	Industrial	No entroncamento das ruas Theophil Dietschi e Pinheiro Machado	Próximo à Escola Sete de Setembro
01 Ponto de Táxi	Rua Pedro Augustin	Centro	Entre a Rua Liberato Salzano e a Rua Alvorada	Próximo a empresa Augustin & Cia. Ltda.

## **2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste edital, em dois envelopes distintos, fechados e identificados, respectivamente de nº 01 e nº 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO**  
**MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/10**  
**ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO**  
**PROPONENTE (Nome Completo do proponente)**

**AO**  
**MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/10**  
**ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA FINANCEIRA**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacuí, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)  
prefeitura@naometoquers.com.br



### ***PROPONENTE (Nome Completo do proponente)***

### **3 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**3.1** – *Para a habilitação os interessados deverão apresentar no envelope nº 01:*

- a) comprovante do IPVA do veículo referente ao exercício de 2010;*
- b) comprovante de que o proprietário do veículo reside no Município;*
- c) cópia autenticada do Certificado de Propriedade do Veículo ou documento que comprove a propriedade;*
- d) Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação do proprietário do veículo;*
- e) Cópia do CPF e da Carteira de Identidade;*
- f) Certidão de Negativa de Tributos Municipais em nome do interessado;*
- g) Laudo de vistoria do veículo fornecido por Oficina Mecânica legalmente estabelecida no Município, atestando que o veículo encontra-se em perfeitas condições de trafegabilidade nos termos da Lei nº 9.503/97 – Código Brasileiro de Trânsito.*
- h) Declaração do proponente comprometendo-se com o pronto atendimento do serviço público, em qualquer horário.*

### **4 – DA PROPOSTA**

**4.1** – *A proposta deverá ser apresentada no envelope nº 02, contendo:*

- a) Identificação do Ponto de Táxi que pretende ocupar.*

### **5 – DO JULGAMENTO**

**5.1** - *A habilitação e a proposta dos interessados serão julgadas de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, observado o disposto na Lei Municipal nº 476, de 07 de dezembro de 1971, obedecendo os seguintes critérios:*

- a) não possuir outro veículo de aluguel na praça;*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacuí, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)  
prefeitura@naometoquers.com.br



- b) aqueles que possuírem veículos melhores conservados, entre estes, os de fabricação mais recente;*
  
- b) em caso de igualdade, terão preferência os nacionais sobre os de fabricação estrangeira.*
  
- d) Se houver dois ou mais interessados para a ocupação do mesmo ponto de táxi, será efetuado sorteio nos termos do art.45, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações legais.*

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, EM 12 DE JULHO DE 2010.**

**Antonio Vicente Piva**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e publique-se:**

**Teodora Berta Souilljee Lutkemeyer**  
**Secretária de Administração e Planejamento**